



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

RESOLUÇÃO nº. 01/2010

Regulamenta os conteúdos complementares flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, desta Universidade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 11/03/2010.

CONSIDERANDO

a necessidade definir os componentes curriculares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

a importância de um Projeto Político-Pedagógico dinâmico que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Os conteúdos Complementares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, regem-se pela presente Resolução.

Parágrafo Único – Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, realizados no decorrer do curso, como seminários, congressos, colóquios, oficinas, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão conforme resolução 34/2004 do CONSEPE.

Art. 2º A Resolução nº. 75/2006, do CONSEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, da UFPB, fixa os componentes complementares flexíveis em no mínimo **240** horas/aula, equivalente a **16** créditos.

Art. 3º Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, serão implantados no Histórico Escolar do aluno de acordo com a carga horária especificada na Resolução 75/2006 com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Complementares Flexíveis	CH	Créditos
Tópicos Especiais em Matemática I	60	04
Tópicos Especiais em Matemática II	60	04
Tópicos Especiais em Matemática III	60	04
Tópicos Especiais em Matemática IV	60	04
Total	240	16

Art. 4º O aluno encaminhará ao Colegiado Do Curso de Licenciatura em Matemática, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no anexo I.

§ 1º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão e monitoria, o aluno deverá apresentar relatório final assinado pelo Coordenador do projeto e certificação fornecida de apresentação dos trabalhos em eventos.

§ 2º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como seminários, congressos, encontros, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops, publicação de trabalhos em revistas especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados com a Matemática, a solicitação deverá ser acompanhada de certificados, declarações ou certidões.

§ 3º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como DISCIPLINA, cursada em áreas afins, em outro Curso de Graduação na UFPB, será implantado no Histórico Escolar com o nome e carga horária e nota correspondente.

§ 4º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como disciplinas em outras atividades acadêmicas, de Pesquisa, extensão ou estágio não obrigatórios, o aluno deverá apresentar relatório final apreciado e avaliado, com a nota correspondente, pelo coordenador da referida atividade e pelo professor responsável pelo conteúdo específico.

Art. 5º O aproveitamento de atividades acadêmicas de que tratam os § 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 4º, serão apreciadas pelo Colegiado do Curso, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o ANEXO I.

Parágrafo Único – Em caso de comprovação de participação em eventos acadêmicos, não será computados carga horária excedente de evento já creditado.

Art. 6° O aluno deverá encaminhar ao colegiado do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

Art. 7° - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, homologada pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA,
Rio Tinto, 11 de março de 2010.

Agnes Liliane Lima Soares de Santana
Presidente

ANEXO I da RESOLUÇÃO nº. 01/2009 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, que regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Licenciatura em Matemática, lotado no Centro Ciências Aplicadas e Educação(CCAE), do Campus IV da UFPB.

Definição de CRÉDITOS e CARGA HORÁRIA para aproveitamento das atividades acadêmicas

1. O aluno deverá realizar um mínimo de 08 créditos obrigatórios em Tópicos Especiais I e II e completar 08 créditos em atividades de pesquisa, extensão, monitoria, seminários, eventos, congressos, publicações e disciplinas em áreas afins que serão escolhidas pelos alunos de acordo com os seguintes critérios:

TÓPICOS ESPECIAIS I e II	
Atividade Didática	Créditos
Tópicos Especiais I	04
Tópicos Especiais II	04

- 1.1 Tópicos Especiais I e II (08 créditos obrigatórios): disciplinas a serem oferecidas pelo corpo docente do curso de Licenciatura em Matemática do CCAE, de acordo com demandas e necessidades específicas de cada turma e período letivo

TÓPICOS ESPECIAIS III e IV		
Atividade Didática	Unidade	Créditos
Participação em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento.	A cada 15 horas	01
Apresentação ou publicação de um trabalho individual em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento.	A cada apresentação ou publicação	03
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento internacional e/ou nacional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento	A cada apresentação	03
Participação em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento.	A cada 15 horas	01
Apresentação ou publicação de trabalho individual em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento.	A cada apresentação ou publicação	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento regional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento	A cada apresentação	02
Participação em eventos internos	A cada 15 horas	01

aprovados e certificado pelo Departamento de Ciências Exatas do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba.		
Apresentação de trabalho individual em eventos internos aprovados e certificados pelo Departamento de Ciências Exatas do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba.	A cada apresentação	01
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento interno, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento	A cada apresentação	01
Participação em Projeto de Iniciação Científica (CNPq – PIBIC – PIVIC – PIBIT - PIVIT) como aluno bolsista ou Voluntário com certificação expedida pela PRPG/UFPB.	A cada 06 meses	02
Participação em projeto de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas como Monitor voluntário ou Bolsista com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 08 meses	03
Participação em projetos do PROLICEN, desenvolvidos no Departamento de Ciências Exatas como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 07 meses	03
Participação em projetos do PIBID e/ou PRODOCÊNCIA, desenvolvidos no Departamento de Ciências Exatas como aluno bolsista ou voluntário, com certificação expedida pela PRG/UFPB	A cada 06 meses	02
Atividade de Extensão desenvolvida como aluno bolsista ou voluntário, certificado pela PRG/UFPB.	Por período Letivo	01
Créditos obtidos mediante aprovação, como aluno matriculado, em qualquer disciplina dos Cursos do Centro de Ciências Aplicadas e Educação não previsto no Projeto Político e Pedagógico, não constante de carga horária extra curricular na formação do Aluno, certificada pelo Departamento.	Por disciplina, com a carga horária mínima de 60 horas	04
Publicação de trabalho individual em periódico nacional ou estrangeiro comprovado através de cópia do	A cada publicação	04

trabalho publicado bem como da capa do Periódico.		
Exercício da atividade de Docência na Educação Básica na área de Matemática	A cada semestre letivo	01
Grupo de Estudo e pesquisa, sob a coordenação de um docente	A cada semestre letivo	01
Participação em curso de capacitação promovida por IES, na área de Matemática	A cada 30 horas	01